



Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 055/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTO – PIPETADOR AUTOMÁTICO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 055/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **EQUIPAMENTO – PIPETADOR AUTOMÁTICO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto os **EQUIPAMENTO – PIPETADOR AUTOMÁTICO** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
01 (UMA) UNIDADE - PIPETADOR AUTOMÁTICO PARA PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO OU PLÁSTICO COM FAIXA DE VOLUME 0,1 A 100 ML - BIVOLT - COM FILTRO 0.45 UM HIDROFÓBICO.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Pesquisa de Preços nº 055/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **Promega** – ana@biocienciaonline.com.br
- b) **Brazdi (Forlab Express)** – mailane@forlabexpress.com.br
- c) **Sinapse** – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br
- d) **Lobov** – luciashih@lobov.com.br
- e) **Induslab** – luciana@induslab.com.br
- f) **Eppendorf** – eppendorf@eppendorf.com.br
- g) **Nova Técnica** – novatecnica@novatecnica.com.br
- h) **Thermo Fisher** – customerservice.br@thermofisher.com
- i) **Bio Research** – vendas6@bioresearch.com.br

5 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 055/2022, as empresas a seguir relacionadas:

a) **BRAZDI IMP. EXP. COM. SERV. DE PROD. (FORLAB EXPRESS)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, apresentou proposta de preços com validade de **38 (trinta e oito dias) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Pipetador Automático, marca BLUE-RAY, perfazendo a importância total de **R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)**, com item a pronta entrega.

b) **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80 apresentou proposta de preços com validade de **20 (vinte) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Pipetador Automático, marca DLAB, perfazendo a importância total de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, com item a pronta entrega.



Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

c) **BIO RESEARCH DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.868.405/0001-46, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Pipetador Automático, marca GILSON, perfazendo a importância total de **R\$ 3.295,00 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, com prazo para entrega de 120 (cento e vinte) dias.

d) **SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.371.251/0001-08, apresentou proposta de preços com validade de **30 (trinta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Pipetador Automático, marca GILSON perfazendo a importância de **R\$ 3.625,00 (Três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** com prazo para entrega de 90 (noventa) dias.

e) **EPPENDORF DO BRASIL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços com validade de **29 (vinte e nove) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Pipetador Automático, marca EASYPET, perfazendo a importância de **R\$ 3.677,66 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, com prazo para entrega de 10 (dez) dias.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Das Empresas Desclassificadas

6.1.1. A empresa **BRAZDI IMP. EXP. COM. SERV. DE PROD. (FORLAB EXPRESS)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado a ser obtido na pesquisa. Por este motivo, a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente**, com a seguinte justificativa: “O Pipetador aceita pipetas de 1 a 100 ml, enquanto o descritivo técnico indica 0,1-100 ml”.

6.2. Das Empresas Classificadas

6.2.1. Considerando que a empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, apresentou proposta de preços de segundo menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável, o qual constatou-se que a mesma



Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

atende integralmente a todos os requisitos exigidos na Especificação Técnica (Anexo I da Solicitação de Proposta).

6.2.2. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.2.3. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.





Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

6.2.4. Neste sentido a empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA, considerando a autorização de utilização de rendimentos.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.

7.5. **O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.





Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **07 (sete) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail (jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.





Pesquisa de Preços nº 055/2022
Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 02 de junho de 2022.

Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações

